

PARECER AO PLO Nº 160/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2.021.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 160/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a permitir de forma precária uso do canal digital 15 para fins de execução de serviços de retransmissão e de repetição de televisão TV CANÇÃO NOVA**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sendo de interesse público**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



